

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

REFERENTE: A finalidade do presente Chamamento Público é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através do entretenimento, lazer e cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

JULGAMENTO:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil.

No que tange às parcerias, o Estado⁽¹⁾ busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

Ademais, um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e acompanha a própria execução das atividades, mediante participação na diretoria e conselhos.

No tocante ao chamamento público em questão, analisando-se o processo em sua integralidade, percebe-se que apenas a Associação Atlética Palmitos de Futsal apresentou o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital.

Inclusive, verificou-se que a avaliação da entidade obteve 77 pontos de 90 possíveis, que em regra de três remete à nota equivalente a 85,55, portanto, bastante satisfatória.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Am B

Assim, em vista do que foi apresentado a esta Comissão e, considerando que a documentação juntada atende as exigências constantes do Edital de Chamamento Público, via de consequência, encontra abrigo na Lei nº 13.019/2014, encaminha ao Sr. Prefeito Municipal, manifestação favorável à concretização da referida Parceria, mediante assinatura do Termo de Colaboração.

Palmitos, 16 de agosto de 2017.


ALINE CARINA PÖTTKER
PRESIDENTE


ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B